



**Prefeitura Municipal de São José do Seridó
Gabinete do Prefeito**

OFÍCIO N.º 319/2025 – GAPRE.

São José do Seridó, 24 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor,
DANIEL ANDSON DA COSTA.
Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN.
Nesta.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, venho, respeitosamente, perante Vossa Excelência, encaminhar Projeto de Lei que tem por objetivo “Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 539, de 18 de junho de 2024, e dá outras providências.

Na oportunidade, REQUEIRO, nos termos do art. 55, da Lei Orgânica Municipal, da Câmara Municipal, para deliberação do presente Projeto de Lei, tramitação em Regime de Urgência.

Essas, Senhores Vereadores, são as razões que justificam o encaminhamento do presente Projeto de Lei.

Certo do atendimento do pleito em tela, aproveitamos para reiterar votos de estima e elevada consideração.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de outubro de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal